Município de Ponte de Sor Campo da Restauração
7400-223 Ponte de Sor
T +351 242 291 580 | F +351 242 291 589
Contribuinte N.º 506 806 456
geral@cm-pontedesor.pt

OFERTA PÚBLICA PARA A EXPLORAÇÃO, EM REGIME DE ARRENDAMENTO DE PRAZO CERTO DA LOJA DE PRODUTOS ALIMENTARES PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR, SITA NO EDIFICIO DO MERCADO MUNICIPAL, EM PONTE DE SOR

PROGRAMA DE CONCURSO

1ª
O presente programa de concurso aplica-se à oferta pública para a exploração, em regime de arrendamento de prazo certo, da Loja de Produtos Alimentares, propriedade do Município de Ponte de Sor, sita no Edifício do Mercado Municipal, em Ponte de Sor, cujas respetivas áreas se encontram identificadas no anexo 1.

2ª
As condições contratuais a observar no contrato a que este Programa de Concurso se refere são as constantes do respetivo Caderno de Encargos.

3ª
Podem candidatar-se à presente oferta pública quaisquer pessoas individuais ou coletivas, que não tenham presentemente relação contratual com o Município no que diz respeito à exploração/ arrendamento de estabelecimentos similares. Caso se verifique de tal existência contratual, deverá ser assinada a declaração de compromisso relativamente ao término da mesma.
As pessoas individuais terão que ser possuidoras de capacidade jurídica plena e as pessoas coletivas, devidamente representadas.

4ª
A Loja de Produtos Alimentares, será adjudicada ao concorrente que obtenha a maior pontuação, através da aplicação dos seguintes critérios (devidamente comprovados), com a apresentação de uma memória descritiva na qual constem os seguintes elementos:

a) Experiência na atividade de comercialização de produtos alimentares e/ou restauração e bebidas ou outro;
b) Inovação e diferenciação;
c) Valorização de produtos endógenos.

5ª
As candidaturas, para a Loja de Produtos Alimentares, deverão ser entregues com os seguintes documentos:

a) Ficha de candidatura, que poderá ser obtida nos Paços do Município de Ponte de Sor ou em www.cm-pontedesor.pt.

b) Memória Descritiva que se destina à identificação e caraterização do projeto de investimento ou ideia de negócio proposta pelo candidato no estabelecimento, na qual constem:

I) Exequibilidade e viabilidade económica do projeto proposto;
II) Utilização e valorização de produtos endógenos
III) Pontuação em plataformas digitais móveis;
IV) Certificações inerentes à atividade respetiva;
V) Inovação e Diferenciação.

c) Documento comprovativo de que o candidato possui a sua situação contributiva regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira;

d) Documento comprovativo de que o candidato possui a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social;

e) Documento comprovativo de que o candidato não é devedor de quaisquer quantias ao Município de Ponte de Sor;

f) Documento comprovativo do início de atividade de exploração de estabelecimentos de restauração e bebidas, ou em alternativa, declaração sob compromisso de honra em como irá declarar tal atividade, em caso de adjudicação, e antes da celebração do respetivo contrato.

6ª
As candidaturas serão obrigatoriamente escritas em língua portuguesa, sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas, sempre com o mesmo tipo de letra.

7ª
As candidaturas terão de ser entregues através de requerimento escrito, com a seguinte indicação: **"Candidatura para a exploração em regime de arrendamento de prazo certo, da Loja de Produtos Alimentares, Propriedade do Município de Ponte de Sor**, sita no Edifício do Mercado Municipal, na Praça da República, em Ponte de Sor."

8ª
As candidaturas poderão ser entregues em mão, no Gabinete de Apoio à Presidência, ou enviadas pelo correio para: Município de Ponte de Sor, Campo da Restauração,7400-223 Ponte de Sor, no prazo de 10 dias, contado a partir da data da publicação no jornal "Ecos do Sor" do Edital que anuncie a presente oferta pública. Especifica-se que, vale como data de entrega, a constante do registo.

9ª
Aos concorrentes serão facultados todos os esclarecimentos, incluindo visita ao local, àqueles que o solicitarem, até à apresentação das respetivas candidaturas.

10ª
As candidaturas serão analisadas em ato público, no primeiro dia útil seguinte ao da data limite para a sua entrega, pelas 10 horas, por uma Comissão designada para o efeito por deliberação da Câmara Municipal de Ponte de Sor, composta por três elementos, um dos quais presidirá.

11ª
Serão excluídas as candidaturas que não estiverem instruídas com os documentos exigidos nos termos da cláusula 6ª.

12ª
a) *Valor fixo da renda pela exploração:*
- *Loja de Produtos Alimentares – 150,00 €.*

13ª
A adjudicação do espaço será efetuada aos candidatos que tenham obtido a melhor pontuação, reservando-se a Câmara Municipal, na reunião camarária seguinte ao ato de análise das candidaturas, o direito de não adjudicar, se nenhuma proposta lhe convier.

14ª
Aos candidatos a quem venha a ser adjudicado o arrendamento será exigida a prestação de uma caução correspondente ao valor de dois meses de renda, a qual deverá ser depositada no prazo máximo de 8 (oito) dias, contado a partir da data da respetiva notificação da adjudicação. O incumprimento desta obrigação dentro do prazo estabelecido determinará a perda da adjudicação, sendo o candidato em falta substituído pelo concorrente que se lhe seguir na ordem de preferência.

15ª
A caução referida na cláusula anterior poderá ser substituída por garantia bancária prestada nos termos legais.

16ª
Correm por conta do adjudicatário todas as despesas inerentes à celebração do contrato.